



Hinc patriam sustinet

**Instituto Superior de Agronomia
Universidade Técnica de Lisboa**

REGULAMENTO DE VISITAS DE ESTUDO

ARTIGO 1º

As visitas de estudo terão de obedecer a uma programação semestral, devendo os Departamentos submeter o calendário das visitas (Modelo VE/1) ao Conselho de Gestão até à última semana antes do início das aulas de cada semestre.

ARTIGO 2º

No prazo de uma semana, o Conselho de Gestão apresentará uma previsão de custos associados a cada visita, que serão comunicados aos Departamentos, de forma a que estes se possam pronunciar sobre as visitas que pretendem financiar, de acordo com o cabimento orçamental para essa rubrica em cada departamento.

ARTIGO 3º

Deverão ser privilegiadas as propostas de visitas de estudo integradas, isto é, envolvendo mais do que uma disciplina.

ARTIGO 4º

Não serão financiadas visitas de estudo ao estrangeiro, viagens de finalistas e visitas na área metropolitana de Lisboa, servida por transporte público urbano e suburbano. Naturalmente, também se excluem de financiamento todas as visitas de estudo não incluídas na programação semestral.

ARTIGO 5º

Os departamentos deverão enviar para o CG a informação das visitas que pretendem financiar, que deverá confirmar essa decisão. Os docentes responsáveis por cada visita deverão submeter aos serviços centrais a requisição respectiva (Modelo VE/2), com uma antecedência mínima de 15 dias relativamente ao dia da visita.

ARTIGO 6º

Uma vez a visita de estudo realizada, o docente responsável deverá remeter aos serviços centrais, no prazo de 15 dias, um relatório de execução (Modelo VE/3) acompanhado dos eventuais documentos de despesa, para os reembolsos finais e para a necessária contabilização estatística.

ARTIGO 7º

Todas as visitas de estudo com uma participação prevista excedendo a capacidade do autocarro do ISA (28 lugares), deverão ser objeto de uma inscrição prévia, por parte dos alunos, acompanhada de um depósito simbólico (5 €), que lhes será devolvido no acto da partida (folha de inscrições em anexo). Tal deverá anteceder o envio do Modelo VE/2, por forma a que o(s) autocarro(s) a requisitar seja(m) o(s) estritamente necessário(s).

ARTIGO 8º

O Conselho de Gestão poderá aprovar uma comparticipação nas despesas de alimentação e pernoita. Essa comparticipação não deverá ultrapassar os 3,5€ e os 10,00€, respetivamente para refeições e dormida por aluno/dia. Só serão comparticipados almoços e jantares, excluindo-se o almoço do 1º dia e o jantar do último dia.

ARTIGO 9º

O presente Regulamento poderá ser revisto sempre que o Conselho de Gestão assim o determine.

Aprovado em Reunião do Conselho de Gestão/2012

____/____/20

DEPARTAMENTO:

ANO LECTIVO:

SEMESTRE:

DISCIPLINA(S):

DATA(S) DA VISITA:

HORA DA PARTIDA:

LOCAIS A VISITAR:

QUILOMETRAGEM ESTIMADA

Nº de PARTICIPANTES (juntar lista de inscrição)

VISITAS de MAIS DE 1 DIA

	Oferecidas por outras entidades	A compartilhar pelo ISA	
Nº de Refeições	<input type="text"/>	<input type="text"/>	(1)
Nº de Dormidas	<input type="text"/>	<input type="text"/>	(2)
Tipo de Alojamento	Serv.Sociais	<input type="text"/>	
	Pous. Juvent.	<input type="text"/>	
	Centro Formação	<input type="text"/>	
	Hotel	<input type="text"/>	
	Outro	<input type="text"/>	

O docente Responsável

Data

PREVISÃO DE CUSTOS (euros)

Reservado aos Serviços

Transporte	<input type="text"/>	
Alimentação	<input type="text"/>	
Alojamento	<input type="text"/>	
Sub-total	<input type="text"/>	
TOTAL	<input type="text"/>	

NOTAS: (1) Só almoços e jantares, exceto almoço do 1º dia e jantar do último.
(1) Valor máximo a compartilhar pelo ISA – 3,5€ / refeição/aluno
(2) Valor máximo a compartilhar pelo ISA – 10,00 € / noite / aluno.

DEPARTAMENTO:

ANO LECTIVO:

SEMESTRE:

DISCIPLINA(S):

DATA(S) DA VISITA:

LOCAIS VISITADOS:

QUILOMETRAGEM:

Nº DE PARTICIPANTES:

VISITA de MAIS DE 1 DIA

	<i>Oferecidas por outras entidades</i>	<i>Comparticipadas pelo ISA</i>
Nº de Refeições	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Nº de Dormidas	<input type="text"/>	<input type="text"/>

Tipo de Alojamento	Serv.Sociais	<input type="text"/>
	Pous. Juvent.	<input type="text"/>
	Centro Formação	<input type="text"/>
	Hotel	<input type="text"/>
	Outro	<input type="text"/>

A visita constitui objeto de relatório a apresentar pelos alunos?

Sim	<input type="text"/>
Não	<input type="text"/>
Individual	<input type="text"/>
Em grupo	<input type="text"/>

O docente Responsável

Data

CUSTOS da VISITA de ESTUDOS (euros)

Reservado aos Serviços

Transporte	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Alimentação	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Alojamento	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Sub-Total	<input type="text"/>	<input type="text"/>

TOTAL

NOTA - O conjunto dos documentos de despesa deve ser acompanhado da presente ficha, devidamente preenchida.

INSCRIÇÕES PARA A VISITA DE ESTUDO

Local da Visita: _____

Data: _____

Disciplina(s): _____

NOTA - Os interessados em participar na Visita de Estudo deverão efetuar um depósito de 5€ que lhes será devolvido no início da viagem.

Nº	Nome do participante	Valor depositado
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		
30		
31		
32		
33		
34		
35		
36		
37		
38		
39		
40		